



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PÁ.

2. Sugestão de objeto para contratação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

3. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo e suas respectivas secretarias e fundos municipais dependem diretamente de sua frota de veículos leves, médios, pesados, motocicletas e maquinários para a execução das atividades administrativas e operacionais essenciais à população. Assim, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva destes veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

4. Necessidade da Contratação e Resultados pretendidos

Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo possui uma frota composta por veículos leves, médios, pesados, motocicletas e maquinários que são essenciais para a execução das atividades diárias das diversas secretarias e fundos municipais. Esses veículos são utilizados em serviços fundamentais como transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, coleta de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas, fiscalização ambiental, assistência social, entre outros.

Para garantir a continuidade desses serviços públicos de forma eficiente e segura, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha. A manutenção adequada da frota municipal é indispensável para evitar falhas mecânicas que possam comprometer o atendimento à população e gerar custos elevados com reparos emergenciais ou substituição de veículos danificados.

Resultados Pretendidos



Com a contratação da empresa prestadora de serviços de manutenção da frota municipal, busca-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Maior Disponibilidade dos Veículos** – Redução do tempo de inatividade da frota por meio da execução de manutenções preventivas, evitando paralisações inesperadas que possam comprometer os serviços municipais.
2. **Segurança e Eficiência** – Garantia de que todos os veículos e equipamentos estarão em condições adequadas de funcionamento, reduzindo o risco de acidentes e melhorando o desempenho operacional.
3. **Redução de Custos com Reparos Emergenciais** – Manutenções preventivas programadas permitem minimizar gastos excessivos com reparos corretivos de alto custo, prolongando a vida útil da frota.
4. **Atendimento Ágil e Qualificado** – Prestação de serviços por uma empresa capacitada e especializada, garantindo qualidade e agilidade na execução dos reparos e substituição de peças.
5. **Cumprimento da Legislação** – Atendimento às normas de segurança e regulamentações vigentes para manutenção de veículos e equipamentos públicos, evitando sanções e garantindo a regularidade da frota.
6. **Melhoria dos Serviços Públicos** – Manter a frota operante contribui para a eficiência da prestação de serviços essenciais à população, como saúde, educação, infraestrutura, assistência social e meio ambiente.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em manutenção veicular assegura a continuidade das atividades operacionais do município, promovendo um serviço público de qualidade e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

5. Necessidade da Contratação

A frota municipal desempenha um papel fundamental na execução dos serviços públicos, garantindo a mobilidade e a eficiência operacional das diversas secretarias e setores da administração pública. Os veículos são utilizados em atividades essenciais como transporte de pacientes e insumos médicos pela Secretaria de Saúde, transporte escolar pela Secretaria de Educação, apoio logístico aos programas sociais da Secretaria de Assistência Social, além de operações de infraestrutura e serviços urbanos desempenhados por diversas outras secretarias e fundos municipais.

6 Requisitos da Contratação

O requisito básico para Contratação da Empresa para Aquisição, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para aquisição. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Santarém Novo deve estar apta em dias previamente estabelecidos pelo Contratante/fiscalização.

Sustentabilidade:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. *Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento.*

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A periodicidade dos atendimentos pela empresa solicitadas será de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

8 Levantamento de mercado

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da data de divulgação do edital.

PLANILHA COM AS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
60071	LOTE I - SERVIÇO - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN</i>		550,000	HORA
60072	LOTE I - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - VOLKSWAGEN <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA VOLKSWAGEN - 5% DE DESCONTO</i>		550,000	UNIDADE
60073	LOTE II - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT</i>		950,000	HORA
60074	LOTE II - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FIAT <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FIAT - 5% DE DESCONTO</i>		1000,000	UNIDADE
60075	LOTE III - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA FORD</i>		150,000	HORA
60076	LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD <i>Especificação : LOTE III - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - FORD</i>		150,000	UNIDADE
60077	LOTE IV - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN</i>		200,000	HORA
60078	LOTE IV - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - CITROEN <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - MARCA CITROEN - 5% DE DESCONTO</i>		1050,000	UNIDADE
60079	LOTE V - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT <i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT</i>		100,000	HORA
60080	LOTE V - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - PEUGEOT <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA PEUGEOT - 5% DE DESCONTO</i>		100,000	UNIDADE
60081	LOTE VI - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT</i>		100,000	HORA
60082	LOTE VI - PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE - RENAULT <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE (PASSEIO E UTILITÁRIOS) MARCA RENAULT - 5% DE DESCONTO</i>		100,000	UNIDADE
60085	LOTE VIII - SERVIÇOS - VEÍCULOS G. PORTE - PESADOS - CATERPILA / NEWLOAD <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE-VEÍCULOS PESADOS (TRATOR) DA CATERPILA / NEWLOAD</i>		800,000	HORA
60086	LOTE VIII - PEÇAS - VEÍCULOS G. PORTE- PESADOS - CATERPILA / NEWLOAD <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (TRATOR) DA CATERPILA / NEWLOAD - 5% DE DESCONTO</i>		800,000	UNIDADE
60089	LOTE X - SERVIÇOS - VEÍCULOS G. PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE-VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBA) DA MARCA VOLKSWAGEN</i>		200,000	HORA
60090	LOTE X - PEÇAS - VEÍCULOS G. PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN <i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (CAÇAMBA) DA MARCA VOLKSWAGEN. - 5% DE DESCONTO</i>		200,000	UNIDADE
60095	LOTE XIII - SERVIÇOS - MAN. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - VALTRA <i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - MARCA VALTRA.</i>		200,000	HORA
60096	LOTE XIII - PEÇAS - MAN. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - VALTRA <i>Especificação : PEÇAS - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS ? MARCA VALTRA - 5% DE DESCONTO</i>		300,000	UNIDADE
60098	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS		300,000	HORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - CARRO PASSEIO E UTILITÁRIOS</i>				
60099	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÃO		300,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - VEÍCULOS PESADOS: CAÇAMBAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES</i>				
60100	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - EQUIPAMENTOS PESADOS: TRATOR, PATROL		400,000	UNIDADE
<i>Especificação : SERVIÇOS - EQUIPAMENTOS PESADOS: TRATOR, PATROL</i>				
60084	LOTE VII - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN		200,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) MARCA VOLKSWAGEN. - 5% DE DESCONTO</i>				
60083	LOTE VII - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEN		600,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) MARCA VOLKSWAGEN</i>				
60087	LOTE IX - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLARE		200,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) DA MARCA /VOLARE</i>				
60088	LOTE IX - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - VOLARE		300,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) DA MARCA /VOLARE - 5% DE DESCONTO</i>				
60091	LOTE XI - SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - HONDA		300,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS MARCA HONDA</i>				
60092	LOTE XI - PEÇAS - MOTOCICLETAS - HONDA		300,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - MOTOCICLETAS MARCA HONDA - 5% DE DESCONTO</i>				
60093	LOTE XII - SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - YAMAHA		50,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS MARCA YAMAHA</i>				
60094	LOTE XII - PEÇAS - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - YAMAHA		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : PEÇAS - MOTOCICLETAS MARCA YAMAHA - 5% DE DESCONTO</i>				
60097	LOTE XIV - SERVIÇOS - BORRACHARIA - MOTO		300,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - BORRACHARIA - MOTOCICLETAS</i>				
82581	LOTE VI - SERVIÇOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE VEÍCULOS PESADOS IVECO		300,000	HORA
<i>Especificação : SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO) DA MARCA IVECO</i>				
82582	LOTE VI - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - IVECO		400,000	UNIDADE
<i>Especificação : LOTE VI - PEÇAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE- VEÍCULOS PESADOS - IVECO</i>				

Estimativa preliminar dos preços

Conforme a tabela ACIMA, elaborada a partir de proposta apresentada por empresa, estima-se o custo em **R\$ 4.000.266,35 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, será de 12(doze) meses.

Planilha com as empresas:

1. EMPRESA: P&C BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.473.510/0001-19
E-mail: BRASILCOMERCIOS@outlook.com
2. EMPRESA: WULFERT DE OLIVEIRA CIA LTDA
CNPJ: 02.570.474/0001-02
E-mail: mundialwulfert@gmail.com.
3. EMPRESA: JC MULTISERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 37.203.594/0001-48
E-mail: joaobta79@yahoo.com.br

9 Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10 Descrição da Solução como um todo

Proporcionar o correto atendimento à população de Santarém Novo, assegurando seu direito constitucional ao serviço público por meio da atuação de servidores e técnicos especializados, é essencial. A solução apresentada para aquisição de alimentação pronta para a Prefeitura Municipal, Secretarias e fundos do Município de Santarém Novo/PA, garantindo eficiência, transparência e economia no processo. Isso, por sua vez, assegura um atendimento de qualidade a todos os cidadãos.

11 Modelo de Execução do Objeto

- 11.1 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 05 (cinco) dias, contados da data do(a) pedido e na quantidade demanda pela secretaria contratante.
- 11.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3 Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pelo setor contratante.

12. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 12.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

13. Modelo de Gestão do Contrato

- 13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas e dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.6.5 O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

13.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou



prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

- 13.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14. . Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15. Recebimento do Objeto

- 15.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 15.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução



do contrato.

16 Forma de pagamento

16.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.2.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 Vigência

A vigência do contrato é de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

18 Declaração da viabilidade

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

19 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

19.2 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENORPREÇO POR ITEM.

20. Análise de Riscos da Contratação

A contratação de empresa com produtos não qualificados, pode acarretar falhas nos procedimentos administrativos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

bem como interferir na rotina da Secretaria. Ressalte-se que, possivelmente, os produtos por empresa não qualificada como já expomos trará futuramente vários riscos.

Santarém Novo/PA, 22 de janeiro de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 021/2025-GAB/PMSN